



Secretaria Administrativa

Edital

## GABINETE DO DIRETOR DE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL Nº 47/2020

**O DOUTOR FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a Portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

CONSIDERANDO o Ato nº 366, de 15 de outubro de 2020, publicado no DOU em 19/10/2020 ;Ato nº371, de 20 de outubro de 2020, publicado no DOU em 22/10/2020; Ato nº 376, de 22 de outubro de 2020, publicado no DOU em 23/10/2020; Ato nº 438, de 07 de novembro de 2019, publicado no DOU em 08/11/2019; que declaram vagos 04(quatro) cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa; e o Ato nº 353, de 06 de setembro de 2019, publicado no DOU em 09 de setembro de 2019 ; que declara vago 01 (Um) cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária na Seção Judiciária de Pernambuco.

### RESOLVE:

I - **Tornar público** que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Ouricuri, Serra Talhada, Petrolina, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Caruaru, Goiana, Palmares, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Recife poderão pleitear remoção, concorrendo à vaga existente, conforme o disposto no quadro de vaga abaixo:

Localidade	Técnico Judiciário - Área Administrativa
RECIFE	01
OURICURI	01
CARUARU	01
PALMARES	01

Localidade	Analista Judiciário- Área Judiciária
RECIFE	01

II - **Informar** que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, através da internet, no prazo, excepcionalmente por conta da pandemia de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, encaminhando-o assinado, por e-mail, ao Setor de Cadastro, [cadastro@jfpe.jus.br](mailto:cadastro@jfpe.jus.br) dentro do referido prazo de 10(dez) dias úteis.

III - **Cientificar** que os demais servidores poderão apresentar pleito, através da internet, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarem à remoção, nos termos do presente Edital;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 213.0/2020 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 10 Novembro 2020

IV - **Cientificar**, ainda, que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, § 2º da Resolução nº 18/2008, do TRF-5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 10/11/2020, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1820122** e o código CRC **4B76383E**.

---

---

0005714-65.2020.4.05.7500

1820122v4

---

Criado por monica.veloso, versão 4 por monica.veloso em 10/11